



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.471 de 31 de Julho de 1979.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com material de consumo, serviços de terceiros e conclusão definitiva da Praça do Hospital e Maternidade Sta. Maria, desta cidade de Araripina.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de dotação prevista no Orçamento de 1.979.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 31 de Julho de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário